

PORTARIA ANAC Nº 708/SSO, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CGQ-03-01, emitido em 14 de setembro de 2006, em favor de Aerofar Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º60840.010837/2011-68, em virtude de parecer não-favorável à manutenção das operações dessa Empresa expedida pela Divisão de Aeronavegabilidade, e comunicada à interessada em 06 de Abril de 2011 por meio do Ofício n.º 183/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral